



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 474/2005
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 21/12/2005

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – R\$ 529.950,00

Ex.mo. Sr. José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar a peça orçamentária vigente à execução financeira, de maneira a dotar a Secretaria Municipal de Obras de recursos suficientes para continuidade dos programas de governo previstos no Plano Plurianual, em especial para pagamento de despesas necessárias ao funcionamento regular da Secretaria, mobilizando para isso recursos próprios do Erário Municipal, atendendo a demandas de consumo das unidades e ajustes orçamentários de final de exercício.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam derivam de recursos financeiros que esgotaram ao longo da atividade administrativa, e comportam ações de governo que não podem ser interrompidas.

A ação administrativa, conforme o programa de governo aprovado por esta Edilidade, se desenvolve dentro da normalidade, na busca da eficiência e do cumprimento dos ditames legais, e a adequação orçamentária ora proposta não representa comprometimento das metas administrativas, ao contrário, consolida aquelas que já foram iniciadas, como prioriza a Lei das Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
ATA Nº 33 de 21 de Dezembro de 2005
Assinado por Celso Cota Neto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 104 /2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de R\$ 529.950,00 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Construção e Pavimentação de Vias Urbanas

15.451.1501.1.033-449051-Obras e Instalações.....R\$ 529.950,00

TOTAL GERAL.....R\$ 529.950,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Construção e Pavimentação de Estradas Municipais

15.451.2601.1.034-449051-Obras e Instalações.....R\$ 427.450,00

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Construção de Rede de Água Pluvial

17.512.1701.1.045-449051-Obras e Instalações.....R\$ 102.500,00

TOTAL GERAL.....R\$ 529.950,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2005
Pelo Presidente da Câmara Municipal
E/antc.